



PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO
Não gostamos a sensação da fome!
ADM. 2021 a 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-
TOPREGOEIRO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2021

CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 184/
2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO**, ATRAVÉS DOS **FUNDOS/SECRETARIAS** E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**.

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ** sob o nº. **26.753.137/0001-00**, e com sede na Rua Firmino Lacerda, nº. 25, Centro, Lagoa da Confusão - TO, CEP 77.493-000, Fone 63 3364-1623 - 1520, devidamente representado por seu Prefeito o Sr. **THIAGO SOARES CARLOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 836.625, SSP-TO, e inscrito no CPF sob o nº. 031.791.721-85, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues, s/n, Centro em Lagoa da Confusão - TO; O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **12.342.968/0001-85**, sediado na Avenida Vitorino Panta, S/N, Centro - Lagoa da Confusão - TO, CEP: 77.493-000, representada neste ato por sua gestora a Senhora **IODETE COELHO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, portador do RG nº 474.595 SSP-TO e CPF nº 028.055.421-42, residente e domiciliado na Av. Luiz Soares Victor, S/N, Centro - Lagoa da Confusão - TO, CEP: 77.493-000; A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **19.607.632/0001-46**, sediado na Rua João Maxilino de Alencar, nº 425, Centro - Lagoa da Confusão - TO, CEP: 77.493-000, representada neste ato por sua gestora a Senhora **MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA CRUZ**, brasileira, casada, servidora pública, portador do RG nº 1.726.912 SSP-GO e CPF nº 450.774.441-53, residente e domiciliado na Rua João Maxilino de Alencar, S/N, Centro - Lagoa da Confusão - TO, CEP: 77.493-000; O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **13.153.852/0001-60**, sediado na Rua Firmino Lacerda, nº 025, Centro - Lagoa da Confusão - TO, CEP: 77.493-000, representada neste ato por sua gestora a Senhora **PEDRINA NETA SOARES CARLOS**, brasileira, viúva, servidora pública, portador do RG nº 970.776 SSP-TO e CPF nº 347.707.471-87, residente e domiciliado na Avenida Vicente Barbosa, S/N, Centro - Lagoa da Confusão - TO, CEP: 77.493-000; A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE LAGOA DA CONFUSÃO**, pessoa jurídica de direito

Rua Firmino Lacerda, No. 25, Quadra 53, Lote 07, Centro
CEP. 77.493 - 000 - Fone: (63) 3364 - 1623
Lagoa da Confusão - Tocantins



PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO

Um governo é servido do povo!

ADM. 2021 a 2024



público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.607.499/0001-28, sediado na Rua Firmino Lacerda, nº 025, Centro - Lagoa da Confusão - TO, CEP: 77.493-000, representada neste ato por seu gestor o Senhor **MAXWELL VIANA PANTA**, brasileiro, solteiro, servido público estadual, portador do RG nº 374.184 SSP-TO e CPF nº 019.268.181-80, residente e domiciliado na Rua João Braga, S/N, Quadra 25 Lote 7-A, Centro - Lagoa da Confusão - TO, CEP: 77.493-000; A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.607.195/0001-60, na cidade de Lagoa da Confusão- TO, Estado do Tocantins, representado neste ato por seu gestor o Senhor **VALDECI DE SÁ**, brasileiro, casado, capaz, autônomo, portador do RG nº 1000.892.814 SSP-PR inscrito no CPF sob o nº 332.446.349-15, residente e domiciliado na Avenida Maximino de Alencar, S/N, Centro - Lagoa da Confusão - TO, CEP: 77.493-000; **Sec. Municipal de Administração**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.753.137/0001- 00 representada neste ato pelo Sr. MIGUEL ÂNGELO GUTIERREZ DE PAULA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.062.586 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.731.530-72, residente e domiciliado nesta cidade de Lagoa da Confusão - TO doravante denominados **CONTRATANTES**.

CONTRATADA

JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.028.063/0001-75 estabelecida na RUA S-1 Nº60, QD. 146, LOTE 24 A SL 01 nº 24 Bairro SETOR BUENO GOIANIA, neste ato representada por seu representante, RAIMUNDO FILHO SILVA LOPES, portador do R. G. nº 286172 ssp-to e do CPF nº 400.039.302-20, residente e domiciliado nesta Cidade à QD 104 SUL, RUA SE-9, 16, PLANO DIRETOR SUL PALMAS-TO, têm justos e certos o presente CONTRATO, com observância das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e vinculado à adjudicação ocorrida no PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2021 bem como à Proposta da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 029/2021, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, vinculando as partes.

GLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, originando a Ata de Registro de Preços nº 029/2021, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO sob nº 181/2021, relativo ao Pregão Presencial (SRP) nº 029/2021, do tipo Menor Preço por Item, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Veículos para Secretarias Municipais, Fundo Municipal de assistência Social e o Gabinete do Prefeito Municipal, para atender as demandas necessárias pertinentes a serviços específicos de cada secretaria e o fundo municipal de assistência social, conforme descrição e especificações constantes na Proposta da CONTRATADA, relativa ao item a ela adjudicado, constante no Termo de Referência, Anexo II do Processo Licitatório Edital Pregão Presencial nº (SRP) nº 029/2021, e Ata de Registro de Preços nº 029/2021, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

2.2. Referida locação tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio ambiente/Secretaria Municipal de Saúde, no cumprimento das atribuições da Administração Municipal, no que tange a implementação das políticas públicas por meio da promoção de ações



**PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO**

Um governo à serviço do povo

ADM 2021 à 2024



administrativas e outras, conforme Justificativa do órgão contratante constante no Processo nº 181/2021 e Edital Pregão Presencial nº (SRP) nº 029/2021. Os serviços a serem adquiridos através deste contrato constituem-se em:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1 VEICULO TIPO VAN, ANO 2019/2020, AR CONDICIONADO, CAMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRAULICA, COMBUSTIVEL A DIESEL, MINIMO DE 21 A 27 LUGARES		RENALT MASTER	07	MESES	R\$ 13.500,00	R\$ 94.500,00
3	Serv. 01 veiculos	VEICULO PASSEIO TIPO 1.0 CINCO PASSAGEIROS AR CONDICIONADO DIREÇÃO HIDRAULICA, CAMBIO MANUAL 5 MARCHAS, VIDRO E TRAVA ELETRICOS, ZERO KM, ANO 2021	VOLKSWAGEN	07	MESES	R\$ 1.980,00	R\$ 13.860,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 108.360,00	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serv. 01 veículo	CAMIONETE COMPLETA, MOTOR NO MINIMO 2.8 MOTOR, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, ZERO KM, DIESEL, CAMBIO AUTOMATICO, 4X4, ANO 2021	S10 LTZ 2021 CHEVROLET	07	MESES	R\$ 7.950,00	R\$ 55.650,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 55.650,00	

GABINETE DO PREFEITO/ADMINISTRAÇÃO

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serv. 01 veículo	CAMIONETE COMPLETA, MOTOR NO MINIMO 2.8 MOTOR, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, ZERO KM, DIESEL, CAMBIO AUTOMATICO, 4X4, ANO 2021	S10 LTZ 2021 CHEVROLET	07	MESES	R\$ 7.950,00	R\$ 55.650,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 55.650,00	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Serv. 01 veículo	VEICULO PASSEIO TIPO 1.0 CINCO PASSAGEIROS AR CONDICIONADO DIREÇÃO HIDRAULICA, CAMBIO MANUAL 5 MARCHAS, VIDRO E TRAVA ELETRICOS, ZERO KM, ANO 2021	VOLKSWAGEN	07	MESES	R\$ 1.980,00	R\$ 13.860,00
3	Serv. 01 veículo	VEICULO PASSEIO TIPO 1.0 CINCO PASSAGEIROS AR	VOLKSWAGEN	07	MESES	R\$ 1.980,00	R\$ 13.860,00



**PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO**

Um governo à medida da povo!

ADM. 2021 a 2024



		CONDICIONADO DIREÇÃO HIDRAULICA, CAMBIO MANUAL 5 MACHAS, VIDRO E TRAVA ELETRICOS, ZERO KM, ANO 2021.					
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 27.720,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3	Serv. 01 veículo	VEICULO PASSEJO TIPO 1.0 CINCO PASSAGEIROS AR CONDICIONADO DIREÇÃO HIDRAULICA, CAMBIO MANUAL 5 MACHAS, VIDRO E TRAVA ELETRICOS, ZERO KM, ANO 2021.	VOLKSVAGE M	07	MESES	R\$ 1.980,00	R\$ 13.860,00
---	------------------	---	----------------	----	-------	-----------------	------------------

TOTAL DO FORNECEDOR

R\$ 13.860,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serv. 01 veículo	CAMIONETE COMPLETA, MOTOR NO MINIMO 2.8 MOTOR 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, ZERO KM, DIESEL, CÂMBIO AUTOMATICO 4X4 ANO 2021.	S10 LTZ 2021 CHEVROLET	07	MESES	R\$ 7.950,00	R\$ 55.650,00

TOTAL DO FORNECEDOR

R\$ 55.650,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serv. 01 veículo	CAMIONETE COMPLETA, MOTOR NO MINIMO 2.8 MOTOR 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, ZERO KM, DIESEL, CÂMBIO AUTOMATICO 4X4 ANO 2021.	S10 LTZ 2021 CHEVROLET	07	MESES	R\$ 7.950,00	R\$ 55.650,00

TOTAL DO FORNECEDOR

R\$ 55.650,00

Secretaria Municipal de Turismo

3	Serv. 01 veículo	VEICULO PASSEJO TIPO 1.0 CINCO PASSAGEIROS AR CONDICIONADO DIREÇÃO HIDRAULICA, CAMBIO MANUAL 5 MACHAS, VIDRO E TRAVA ELETRICOS, ZERO KM, ANO 2021.	VOLKSVAGE M	07	MESES	R\$ 1.980,00	R\$ 13.860,00
---	------------------	---	----------------	----	-------	-----------------	------------------

TOTAL DO FORNECEDOR

R\$ 13.860,00

TOTAL GERAL DO CONTRATO

TOTAL DO FORNECEDOR

R\$ 386.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O veículo deverá ser disponibilizado em conformidade com as especificações do Termo de Referência- Anexo II, ITEM, do Edital Pregão Presencial nº (SRP) nº 029/2021, e Ata de Registro de Preços nº 029/2021, adjudicado à CONTRATADA.

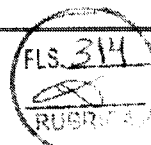
3.2. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais



PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO

Não gaste a semana da boca!

ADM 2021 a 2024



de fábrica e com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito.

3.3. A quilometragem deverá ser livre, ou seja, sem qualquer tipo de limitação pré-estabelecida.

3.4. A CONTRATADA deverá suprir as imobilizações do veículo por acidente, legalização, manutenção ou por qualquer outra responsabilidade da CONTRATADA, com veículo reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas na Proposta, com tanque de combustível cheio e no prazo máximo de 02 (duas) horas, de forma que não haja descontinuidade da utilização.

3.5. Será admitido tempo maior de reposição do veículo, a ser coordenado com o requisitante, caso a imobilização ocorra em local que esteja a mais de 02 (duas) horas da garagem da CONTRATADA.

3.6. As manutenções preventivas e corretivas do veículo serão realizadas por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, considerando a média de utilização de 4.500 km por mês para efeito de planejamento.

3.7. A CONTRATADA responsabiliza-se pelo cumprimento de toda legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços.

3.8. A CONTRATADA deverá atender às despesas e encargos de qualquer natureza com o seu pessoal, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, fiscal, de acidente de trabalho e outras.

3.9. A CONTRATADA responsabiliza-se pelo ressarcimento de quaisquer danos diretos, comprovados, causados à CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente.

3.10. A CONTRATADA deverá responder às ações e/ou reclamações argüidas por terceiros contra a CONTRATANTE e arcar com os ônus decorrentes por prejuízos, desde que graves e comprovados, ou originados diretamente de causas imputadas ao veículo locado, excluídas as ações decorrentes de danos indiretos e lucros cessantes, às quais, comprovadamente, não tiver dado causa.

3.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, integralmente, pela contratação de seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, danos materiais e danos corporais, sendo globalmente responsabilizada dos direitos estabelecidos em seguros que venha a contratar, inclusive pelas franquias, sem ônus e responsabilidades para a CONTRATANTE.

3.12. A comprovação do recebimento dos serviços será confiada a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua qualidade e se os mesmos foram prestados de acordo com o Termo de Referência, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso.

3.13. No preço adjudicado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir quaisquer vantagens, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, salários e encargos sociais do condutor do veículo que eventualmente incidam sobre a operação, bem como manutenção preventiva e corretiva, encargos financeiros, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento está estimado em **R\$386.400,00** (Trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos reais), considerando-se o valor mensal do veículo, sem motorista, em conformidade com o objeto do presente contrato e Ata de Registro de Preços nº 029/2021.

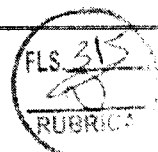
4.2. O pagamento do valor mensal é de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais), que será efetuado através de depósitos realizados diretamente na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da Nota Fiscal



PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO

Um governo à altura da cidade!

ADM. 2021 a 2024



correspondente, pelo servidor responsável.

4.3. A CONTRATADA, para recebimento, deverá apresentar a Nota Fiscal juntamente com o comprovante de regularidade junto ao INSS, conforme Acórdão 260/2002 do Plenário do TCU, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do encerramento de cada mês.

4.4. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável.

4.5. O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da CONTRATADA.

4.6 Veículo sem motorista e combustível por conta da contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. 1 O prazo de vigência será de 12 meses contado a partir da data deste contrato. É admitida a prorrogação nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos do Gabinete do Prefeito na seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, empenhadas sob nº

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FONTE: 0010.00.000	FICHA: 168
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39	
PROGRAMA: RECEPÇÕES, FESTIVIDADES CÍVICAS E COMEMORAÇÕES	
FUNCIONAL: 03.02.04.122.1316.2.003	
AÇÃO:	
CONTA:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FONTE: 0010.00.000	FICHA: 178
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39	
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
FUNCIONAL: 03.02.04.122.1316.2.004	
AÇÃO:	
CONTA:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FONTE: 0010.00.000	FICHA: 183
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39	
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO	
FUNCIONAL: 03.02.04.122.1316.2.219	
AÇÃO:	
CONTA:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	



PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO

Um governo é o que a povo!

ADM 2023 a 2024



FONTE: 0010.00.000		FICHA: 193
NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.39		
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONAL: 03.03.04.122.1316.2.226		
AÇÃO:		
CONTA:		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FONTE: 0010.00.000		FICHA: 203
NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.39		
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL		
FUNCIONAL: 03.03.06.181.1323.2.230		
AÇÃO:		
CONTA:		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FONTE: 0010.00.000		FICHA: 212
NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.39		
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO GABINETE DE SEGURANÇA PÚBLICA		
FUNCIONAL: 03.03.06.181.1332.2.231		
AÇÃO:		
CONTA:		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FONTE: 0010.00.000		FICHA: 236
NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.39		
PROGRAMA: MANUT. SEC. DE PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO		
FUNCIONAL: 03.39.04.121.1316.2.172		
AÇÃO:		
CONTA:		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FONTE: 0010.00.000		FICHA: 241
NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.39		
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
FUNCIONAL: 03.39.04.121.1329.2.173		
AÇÃO:		
CONTA:		



PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO

Um governo à serviço do povo!

ADM. 2021 a 2024



ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FONTE: 0010.00.000	FICHA: 254
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39	
PROGRAMA: MANUT. DA COLETORIA MUN. E POSTOS FICAIS	
FUNCIONAL: 03.42.04.123.1316.2.186	
AÇÃO:	
CONTA:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FONTE: 0010.00.000	FICHA: 267
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39	
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
FUNCIONAL: 03.42.04.123.1316.2.227	
AÇÃO:	
CONTA:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FONTE: 0010.00.000	FICHA: 278
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39	
PROGRAMA: APOIO CULTURAL INDIGINA	
FUNCIONAL: 03.43.13.391.1328.2.235	
AÇÃO:	
CONTA:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FONTE: 0010.00.000	FICHA: 284
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39	
PROGRAMA: PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIERITOS DOS POVOS INDÍGENAS	
FUNCIONAL: 03.43.14.423.0493.2.228	
AÇÃO:	
CONTA:	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FONTE: 0010.00.000	FICHA: 294
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39	
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDÍGENA	
FUNCIONAL: 03.43.14.423.0493.2.229	
AÇÃO:	



PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO

Na guerra a vitória é certa!

ADM 2021 a 2024



CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FONTE: 0020.00.000

FICHA: 27

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNCIONAL: 02.08.12.122.1316.2.163

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE: 0040.00.000

FICHA: 376

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 02.08.12.122.1316.2.163

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE: 0401.00.000

FICHA: 442

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO

FUNCIONAL: 05.32.10.301.1341.2.197

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 314

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: MANUT. SECRETARIA MUL. DESENV. URBANO

FUNCIONAL: 04.46.04.122.1316.2.212

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 318

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

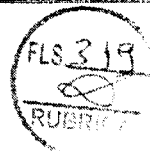
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO

Um governo à serviço da população

ADM. 2021 a 2024



FUNCIONAL: 04.46.15.122.1321.2.070

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
URBANO

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 323

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

FUNCIONAL: 04.46.15.415.1316.2.156

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
URBANO

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 330

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

FUNCIONAL: 04.46.15.452.0507.2.072

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
URBANO

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 338

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

FUNCIONAL: 04.46.25.752.0506.2.074

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
URBANO

FONTE: 0123.00.000

FICHA: 338

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FUNCIONAL: 04.46.25.752.0506.2.074

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
URBANO



**PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO**

Tem governo à serviço da povo!

ADM. 2021 a 2024



FONTE: 0010.00.000		FICHA: 348
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39		
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
FUNCIONAL: 04.46.26.782.0710.2.154		
AÇÃO:		
CONTA:		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
FONTE: 0010.00.000		FICHA: 348
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39		
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VINCINAIS E VIAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL: 04.46.26.782.0710.2.154		
AÇÃO:		
CONTA:		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
FONTE: 2070.00.000		FICHA: 348
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39		
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VINCINAIS E VIAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL: 04.46.26.782.0710.2.154		
AÇÃO:		
CONTA:		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
FONTE: 0080.00.000		FICHA: 351
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39		
PROGRAMA: APLICAÇÃO DE RECURSOS DA CIDE		
FUNCIONAL: 04.46.26.782.0710.2.154		
AÇÃO:		
CONTA:		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
FONTE: 0010.00.000		FICHA: 354
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39		
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO DMER		
FUNCIONAL: 04.46.26.782.1202.2.077		
AÇÃO:		



**PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO**

Um governo à serviço da povo!

ADM. 2021 a 2024

FLS. 321
RUBRICA

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 361

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VINCINAIS E VIAS PÚBLICAS

FUNCIONAL: 04.46.26.782.1316.2.155

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 589

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNCIONAL: 09.45.20.122.1316.2.234

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 593

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: DEFESA E VIGILANCIA SANITARIA ANIMAL

FUNCIONAL: 09.45.20.604.1330.2.175

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 598

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: MANUTENÇÃO E APOIO A REALIZAÇÃO DA VAQUEJADA

FUNCIONAL: 09.45.20.605.0669.2.030

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 602

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: APOIO A REALIZAÇÃO DA VAQUEJADA



PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO

Um governo à altura do povo!

ADM: 2023 a 2024

FLS. 322
RUBRICADO

FUNCIONAL: 09.45.20.605.0669.2.136

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 605

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA FEIRA

FUNCIONAL: 09.45.20.605.0669.2.176

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 614

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA FEIRA

FUNCIONAL: 09.45.20.606.0668.2.213

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 624

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL: 10.15.04.123.1316.2.152

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 638

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

FUNCIONAL: 10.15.08.122.1316.2.141

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 0701.00.000

FICHA: 725



PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO

Tem governo e serviço do povo!

ADM. 2021 a 2024



NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE-DE-CREAS

FUNCIONAL: 10.15.08.244.1336.2.191

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 546

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO DESPORTO DE RENDIMENTO

FUNCIONAL: 08.08.27.811.1325.2.207

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 552

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO

FUNCIONAL: 08.08.27.812.1325.2.167

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 558

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DESPORTO INDÍGENA

FUNCIONAL: 08.08.27.812.1325.2.222

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 571

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DESPORTO INDÍGENA

FUNCIONAL: 08.08.27.812.1337.2.193

AÇÃO:

CONTA:



PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO

Um governo a serviço do povo!

ADM. 2021 a 2024



ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

FONTE: 2070.00.000

FICHA: 576

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE PELC

FUNCIONAL: 08.08.27.812.1346.2.223

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 749

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE TURISMO

FUNCIONAL: 11.13.04.122.1316.2.168

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 758

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE TURISMO

FUNCIONAL: 11.13.23.695.1327.2.169

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 502

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL: 07.44.04.123.1316.2.237

AÇÃO:

CONTA:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 525

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

FUNCIONAL: 07.44.18.541.1009.2.161



PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO

Um governo à altura dos sonhos!

ADM. 2021 a 2024

FLS. 325
4
RUBRICA

AÇÃO:

CONTA:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 511

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: APOIO A DEFESA CIVIL

FUNCIONAL: 07.44.18.182.0125.2.233

AÇÃO:

CONTA:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FONTE: 0010.00.000

FICHA: 534

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA BRIGADA DE INCENDIO

FUNCIONAL: 07.44.18.541.1009.2.232

AÇÃO:

CONTA:

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.510/2002 são obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa proceder à prestação dos serviços dentro do estabelecido neste contrato e no Edital Pregão Presencial nº (SRP) nº 029/2021.

7.1.2. Responsabilizar-se pelo abastecimento.

7.1.3. Exercer o acompanhamento, o controle, avaliação e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.4. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.1.5. Disponibilizar o local de entrega e a comissão responsável pelo recebimento do veículo.

7.1.6. Receber o veículo de acordo com as especificações contidas no Edital e neste contrato.

7.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o veículo que for entregue fora dos padrões exigidos no Edital Pregão Presencial nº (SRP) nº 029/2021 e neste contrato.

7.1.8. Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto à aplicação de sanções administrativas, alterações contratuais e respectivas repactuações.

7.1.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o estipulado na Cláusula Quarta deste instrumento.

7.1.10. Responsabilizar-se pela retenção dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas e tributários

Rua Firmino Lacerda, No. 25, Quadra 53, Lote 07, Centro

CEP: 77.493 - 000 - Fone: (63) 3364 - 1623

Lagoa da Confusão - Tocantins



PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO
Não ganhamos à serviço do povo!

ADM. 2021 a 2024

FLS. 326
RUBR

que incidirem sobre o contrato.

7.1.11. Publicar a minuta do presente Contrato na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.510/2002 e sem prejuízo de outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo II do Edital Pregão Presencial nº (SRP) nº 029/2021, são obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Executar fielmente o objeto deste contrato conforme as especificações e prazos estipulados e exigidos no Anexo II - Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº (SRP) nº 029/2021 e neste contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

8.1.2. Disponibilizar o veículo devidamente registrado e licenciado, conforme características e especificações constantes na Proposta, sendo vedada a utilização do mesmo pela CONTRATADA, mesmo que para atender a outro órgão ou entidade do Município diferente do indicado.

8.1.3. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica e com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito.

8.1.3.1. Poderá ser aceito veículo vinculado a empresas de Leasing desde que conste na observação do respectivo documento o arrendamento à empresa CONTRATADA sob pena de decair o direito à contratação e serem convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

8.1.3.2. Em caso de veículo em nome de terceiro, deverá a CONTRATADA apresentar o respectivo instrumento contratual.

8.1.4. Responsabilizar-se, integralmente, pela contratação de seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, danos materiais e danos corporais, sendo globalmente responsabilizada dos direitos estabelecidos em seguros que venha a contratar, inclusive pelas franquias, sem ônus e responsabilidades para a CONTRATANTE.

8.1.4.1. A plena isenção de responsabilidade da CONTRATANTE estende-se também aos casos de avarias de menor monta, no veículo locado e de terceiros, ocorridas de forma involuntária, decorrentes de uso e casos fortuitos e que não ensejam, a utilização dos serviços da seguradora.

8.1.5. Suprir as imobilizações do veículo por acidente, legalização, manutenção ou por qualquer outra responsabilidade da CONTRATADA, com veículo reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas na Proposta, com tanque de combustível cheio e no prazo máximo de 02 (duas) horas, de forma que não haja descontinuidade da utilização.

8.1.5.1. Será admitido tempo maior de reposição do veículo, a ser coordenado com o requisitante, caso a imobilização ocorra em local que esteja a mais de 02 (duas) horas da garagem da CONTRATADA.

8.1.6. Manter o veículo com a documentação em dia e em condições de circulação, de acordo com a legislação de trânsito em vigor.

8.1.7. As manutenções preventivas e corretivas do veículo serão realizadas por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, considerando a média de utilização de 4.500 km por mês para efeito de planejamento.

8.1.8. Apresentar, quando alterar o modelo ou a marca de um veículo, comprovação de que o mesmo está com seu plano de manutenção em dia.

8.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de toda legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços.



PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO

Um governo a serviço da Lagoa!

ADM. 2021 a 2024



- 8.1.10.** Possuir sede ou filial com capacidade administrativa operacional, para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outros, dentro do prazo máximo estabelecido.
- 8.1.11.** Manter pessoal capacitado a atender suas obrigações contratuais, indicando um representante para atuar de forma conjunta com o responsável pela área de transportes da CONTRATANTE, bem como disponibilizando números de telefones que atendam 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, a emergências e substituições de veículo(s), quando se fizerem necessárias.
- 8.1.12.** Atender às despesas e encargos de qualquer natureza com o seu pessoal, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, fiscal, de acidente de trabalho e outras.
- 8.1.13.** Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos diretos, comprovados, causados à CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente.
- 8.1.14.** Responder às ações e/ou reclamações argüidas por terceiros contra a CONTRATANTE e arcar com os ônus decorrentes por prejuízos, desde que graves e comprovados, ou originados diretamente de causas imputadas aos veículos locados, excluídas as ações decorrentes de danos indiretos e lucros cessantes, às quais, comprovadamente, não tiver dado causa.
- 8.1.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.16.** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos o(s) veículo(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações constantes da Proposta, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- 8.1.17.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 8.1.18.** Expor-se a toda fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos veículos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo II do Edital Pregão Presencial nº (SRP) nº 029/2021 e neste contrato.
- 8.1.19.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.1.20.** A falta de entrega de qualquer veículo, cujo serviço de locação incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto do contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 8.1.21.** Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções da Prefeitura e aceitar, integralmente, os métodos e processos de inspeção, verificação e controle dos veículos, adotados pela fiscalização da Prefeitura.
- 8.1.22.** Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgar necessários para recebimento de correspondência.
- 8.1.23.** Não transferir, subcontratar ou ceder a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato.
- 8.1.24.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE.
- 8.1.25.** O veículo deverá permanecer na Garagem do Município à noite e nos finais de semana.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores designados pelas respectivas



Portarias, permitindo-lhe livre acesso a todas as informações referentes à execução do objeto deste contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na realização do objeto deste contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato (conforme o caso), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, (conforme o caso) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e nas demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5. As multas de que trata esta cláusula serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela CONTRATADA em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.6. As multas de que trata esta cláusula deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A ocorrência da inexecução parcial ou total do presente Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em leis e regulamentos, conforme determina o art. 77, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

11.2 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, de acordo com a Cláusula 11.2.1, ou bilateralmente, quando atendida a conveniência administrativa no interesse do serviço público.

11.2.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, os motivos para rescisão unilateral do contrato são os seguintes:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) a lentidão de seu cumprimento pela CONTRATADA, levando a Administração a comprovar a



PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO

Não governo a cidade da Lagoa!

ADM. 2021 a 2024



impossibilidade de conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado no início dos serviços;

e) a paralisação na prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, não admitidas no presente instrumento;

g) o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como a de seus superiores;

h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

i) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Administração;

j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente instrumento;

k) a não comprovação do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

l) outros casos citados no art. 78, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados até a data da dissolução do contrato.

11.4. Ocorrendo rescisão, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS E SEGUROS

12.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, fiscais e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da legislação trabalhista e Previdência Social no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Cristalândia - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, e, ainda, pelo que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial nº (SRP) nº 029/2021.

14.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

Lagoa da Confusão-TO, 01 de Junho de 2021.



Fls.nº



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Veículos para Secretarias Municipais, Fundo Municipal de assistência Social e o Gabinete do Prefeito Municipal, para atender as demandas necessárias pertinentes a serviços específicos de cada secretaria e o fundo municipal de assistência social.

CONTRATANTE: Prefeitura, Secretarias Municipais e Fundos Municipais.

CONTRATADA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI
- CNPJ nº 28.028.063/0001-75.

OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Veículos para Secretarias Municipais, Fundo Municipal de assistência Social e o Gabinete do Prefeito Municipal, para atender as demandas necessárias pertinentes a serviços específicos de cada secretaria e o fundo municipal de assistência social.

9



PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO

Não ganhamos a guerra, mas o povo!

ADM. 2021 a 2024

FLS. 333
RUB.

Thiago Soares Carlos

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

CNPJ: 26.753.137/0001-00

THIAGO SOARES CARLOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Iodete Coelho de Oliveira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.342.968/0001-85

IODETE COELHO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

Maria do Socorro Gonçalves da Cruz

SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 19.607.632/0001-46

MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA CRUZ

SECRETÁRIA MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATANTE

Pedrina Neta Soares Carlos

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.153.852/0001-60

PEDRINA NETA SOARES CARLOS

SECRETÁRIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

Maxwell Viana Panta

SECRETARIA MUL. DE MEIO AMBIENTE

E RUCURSOS HÍDRICOS

CNPJ: 19.607.499/0001-28

MAXWELL VIANA PANTA

SECRETÁRIO MUL. DE MEIO AMBIENTE

E RUCURSOS HÍDRICOS

CONTRATANTE

Miguel Angelo Gutierrez de Paula

SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 26.753.137/0001-00

MIGUEL ANGELO GUTIERREZ DE PAULA

SECRETÁRIO MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

Valdeci de Sá

SECRETARIA MUL. DE INFRAESTRUTURA

E DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ: 19.607.195/0001-60

VALDECI DE SÁ

CONTRATANTE

Rua Firmino Lacerda, No. 25, Quadra 53, Lote 07, Centro

CEP: 77.493 - 000 - Fone: (63) 3364 -1623

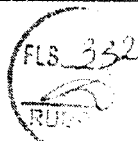
Lagoa da Confusão - Tocantins

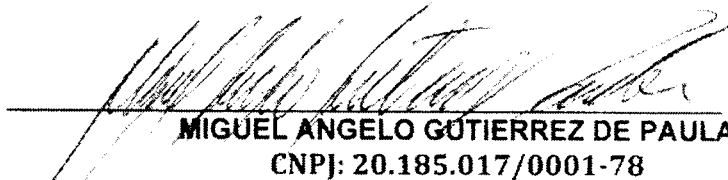


**PREFEITURA DE
LAGOA
DA CONFUSÃO**

Não queremos a cidade da louca!

ADM: 2021 a 2024




MIGUEL ANGELO GUTIERREZ DE PAULA

CNPJ: 20.185.017/0001-78

secretária municipal de turismo



JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ: 28.028.063/0001-75

CONTRATADO

TESTEMUNHA:

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA:

NOME: _____

CPF: _____